



LEI Nº598/2004

“Ementa: Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município de Orocó Relativo ao exercício de 2004 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Orocó aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento fiscal no Município de Orocó, relativo ao exercício de 2004, em favor da Secretaria de Administração e Finanças, crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aplicação conforme discriminação a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$ 1,00

I- 03

26.122.021.2011

4.4.90.51

Secretaria de Administração e Finanças
Desenvolvimento das Ações de Transportes
Investimentos

Art. 2º - Os recursos à cobertura das despesas de que trata a presente lei são os provenientes da transferência de 25% da quota estadual oriunda da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE, transferida pela União ao Estado de Pernambuco nos termos do inciso III do art. 159 da Constituição Federal.

RECEITAS DO TESOIRO

1000.00.00 Receitas Correntes
1700.00.00 Transferências Correntes
1722.01.07 Contribuição Interv. Domínio Econômico. - CIDE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó, 06 (seis) de maio de 2004.


VALDI DE NOVAES AMANDO
Prefeito Municipal